



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

33892

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

33.892  
Matricula

1  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 24 de julho de 1980

Oficial

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana, nº 11, quadra 136, Rua C-69, esquina com Rua C-50, Setor Macambira, com área de 605,00 metros quadrados; sendo: 17,193 metros de frente com Rua C-69; 6,85 metros de chanfrado; 24,056 metros à direita, com Rua C-50; 20,388 metros de fundo, com o lote 12 e 29,00 metros à esquerda, com o lote 10 e a casa residencial nele edificada, com área de 84,00 metros quadrados, composta de alpendre, sala, 2 quartos, corredor, banheiro social, cozinha e área de serviço. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO ELIAS CARDOSO, aposentado, CI Nº 487.650-Go. e em MARIA RITA VIANA CARDOSO, do lar, CI Nº 194.411-Go., brasileiros, CPF Nº 246.769.181-00, residentes nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 103.013 deste cartório. Dou fé. O sub oficial.

R1 - 33.892 - Goiânia, 24 de julho de 1980 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º ofício desta capital, Lº 361, fls. 39/40vº em 15/07/80, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. MARCILON MARCELINO DE QUEIROZ, brasileiro, fazendeiro, CI Nº 152.562-Go., e CPF Nº 015.842.781-53, casado em comunhão parcial de bens com JOSEFA FERREIRA QUEIROZ; residentes em Itumbiara-Go., pelo preço de C\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

R2-33.892 - Goiânia, 07 de agosto de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 28/09/2001, protocolado sob nº 306.521 em 05/08/2002, extraído dos Autos nº 9700775143(006) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MARCILON MARCELINO DE QUEIROZ, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca Itumbiara-GO, Dr. Altair Guerra da Costa, em 25/07/2001, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro, Sr. MAURO GONÇALVES DE QUEIROZ, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 409.329.151-91, residente e domiciliado em Itumbiara-GO, em pagamento de sua legítima, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 24.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-33.892 - Goiânia, 14 de junho de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1736, fls. 135/137 em 17/04/2008, protocolada sob nº 434.239 em 09/06/2010, o proprietário acima qualificado e s/m Rita de Cassia Silva Abrantes de Queiroz portadora da CPF nº 954.282.407-68, venderam o imóvel objeto desta matrícula para DIVINA NARCIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, secretária, portadora da CI nº 478.324 SSP-GO e do CPF nº 088.207.591-87, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com JOSÉ OLAVO PEREIRA DE ANDRADE, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 108.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 343.0951-5 de 09/06/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O

/LV/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º  
33.892

Suboficial. *J. Milena*

Av4-33.892 - Goiânia, 14 de junho de 2010. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal n.º 7.178, de 22/01/1993, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se: "Setor Sudoeste". Dou fé. O Suboficial *J. Milena*

R5-33.892 - Goiânia, 13 de setembro de 2010. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário n.º 237/180566345, protocolada sob n.º 440.706 em 08/09/2010, emitida em 06/09/2010, com vencimento final para o dia 06/09/2015, na importância de R\$ 130.000,00 a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF n.º 166.434.881-68 alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, a ser resgatada em 60(sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 06/10/2010 e a última no dia 06/09/2015. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 15(quinze) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 185.000,00. Dou fé. O Suboficial *J. Milena*

R-6-33.892 - Protocolo n. 808.239, de 23/03/2022. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 09/03/2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go, extraído do Processo n. 5027868-82.2020.8.09.0051, requerido por PEDRO LOPES DA SILVA contra JOSÉ OLAVO PEREIRA DE ANDRADE e DIVINA NARCIZA DE OLIVEIRA ANDRADE, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 227.680,25 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), calculado em 17/12/2021, tendo como fiéis depositários JOSÉ OLAVO PEREIRA DE ANDRADE e DIVINA NARCIZA DE OLIVEIRA ANDRADE. Emolumentos: R\$ 2.914,16. FUNDESP: R\$ 291,42. FUNESP: R\$ 233,13. Estado: R\$ 87,42. FECAD: R\$ 46,63. FUNPES: R\$ 69,94. FUNEMP: R\$ 87,42. FUNCOMP: R\$ 87,42. FEPADSAJ: R\$ 58,28. FUNPROGE: R\$ 58,28. FUNDEPEG: R\$ 36,43. FEMAL-GO: R\$ 72,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 36,43. ISS: R\$ 145,71. Total: R\$ 4.225,52. Selo Digital n. 00122203233815425430016. Goiânia, 11 de abril de 2022. Dou fé. *J. Milena*





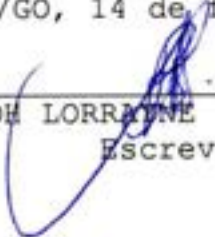
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **33.892** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,30	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,31	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,69
Funproge:	R\$	1,69	Fundepeg.:	R\$	1,02
ISS:	R\$	4,19	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122302133016426800277**  
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
INGRYDE LORRAINE SILVA RODRIGUES  
Escrevente

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

